MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 28 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTA TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024 e o PARECER n. 00047/2025/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de Tutores para os cursos de Licenciatura em Administração, Letras Inglês e Sociologia, na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP, de acordo com as cláusulas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o Edital e verificar se atende a todos os requisitos exigidos. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras do processo seletivo, inclusive as que forem divulgadas posteriormente, como aditamentos, comunicados ou instruções específicas. Não será aceita a alegação de desconhecimento dessas informações. A inscrição representa a aceitação total das normas deste Edital.

1.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.3 Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site https://www2.unifap.br/ead/ps2025/.

1.4 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este(esta) somente expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB/CAPES. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, o que resvala na ciência do(a)candidato(a) de modo que, havendo suspensão no repasse das verbas para o pagamento de bolsas diante de situações eventuais, as atividades também serão suspensas.

1.5 A definição do prazo de tempo no qual se dará a vigência da bolsa, estará vinculada a disponibilidade de bolsas pelo SGB/CAPES, ficando ainda restrita a necessidade da Coordenação UAB/CAPES na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB/CAPES.

1.6 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades dos Cursos da UAB/DEaD/UNIFAP.

1.7 Não há vínculo empregatício do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Edital com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

1.8 A participação do candidato servidor da UNIFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.

1.9 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.10 **O TUTOR A DISTÂNCIA** é o profissional de nível Superior, vinculado à UAB/DEaD/UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes, devendo dedicar uma carga horária de 20h por semana para as atividades de tutoria.

1.11 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso assim distribuído:
1.11.1 Orientação a distância no Moodle e acompanhamento do/a estudante, que pode ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana e
1.11.2 Reuniões pedagógicas on-line, treinamentos on-line e presencial, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;
1.12 O TUTOR A DISTÂNCIA que não cumprir com as suas atribuições será substituído pela Coordenação da UAB e/ou Coordenação de Curso, a qualquer tempo, observado o contraditório e a ampla defesa, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo .
1.13 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido voluntariamente mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
1.14 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ps.uab@unifap.br ou comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, na Sala 3 do Bloco B (Laboratório de Informática), localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, CEP 68903-419.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de bolsistas para desempenhar a função de TUTOR A DISTÂNCIA nos Cursos de Graduação da UAB/DEaD/UNIFAP. A distribuição de vagas por cursos será feita na forma do anexo I deste Edital.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas e mais cadastro reserva, observando-se a estrita ordem de classificação, a qual será feita na forma decrescente.
2.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, fica a critério da Coordenação Geral e de Curso realizar o remanejamento dos tutores aprovados e classificados e convocados para ocuparem a referida vaga.
2.4 De acordo com a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, **serão reservadas 25% das vagas para candidatos que se autodeclarem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis**.
2.5 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas mencionadas no item 2.4, a UAB/UNIFAP preencherá essas vagas com os candidatos aprovados em ampla concorrência.
2.6 Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
2.7 O candidato que desejar concorrer nas vagas reservadas deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como anexar a autodeclaração conforme **Anexo III** para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.
2.8 O candidato inscrito para as vagas reservadas compromete-se a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado em data, horário e local previamente estabelecidos pela banca examinadora ou pela comissão responsável pelo processo seletivo.
2.9 Caso o candidato não compareça ao procedimento de heteroidentificação, será excluído do certame, conforme disposto no § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
2.10 O não cumprimento das exigências previstas neste edital, incluindo a apresentação de documentação falsa, implicará na eliminação do candidato, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 12.990/2014 e demais normas aplicáveis.

2.11 O resultado final será divulgado em duas listas: uma com os aprovados da ampla concorrência e outra com os candidatos das políticas afirmativas.
2.12 Para garantir a análise correta das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas, será formada uma comissão específica, que avaliará o cumprimento dos critérios estabelecidos.
2.13

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e as retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas. **O período das inscrições será de 03 a 18/06/2025.**
3.2 O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ps2025/
3.3 O processo seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, observado a formação exigida no anexo I.
3.4 O candidato poderá escolher um curso para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de um curso e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.
3.5 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link https://www2.unifap.br/ead/ps2025/ até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.
3.6 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, em formatos PDF:

ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS PESSOAIS PARA HOMOLOGAÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

a) Documento de identidade com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma ou certidão de conclusão de curso Superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
d) Certificação de conclusão de curso de capacitação em tutoria EaD com carga horária **mínima de 20 horas**, ou declaração que ateste experiência comprovada em Tutoria EaD na área pleiteada;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
h) Link do Curriculum Lattes atualizado no Formulário;
i) Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas deverão anexar, obrigatoriamente, o termo de autodeclaração correspondente à modalidade escolhida, devidamente preenchida e assinada, no momento da inscrição.

ARQUIVO ÚNICO COM DOCUMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

j) Ficha de pontuação preenchida pelo candidato e assinada, Anexo 2 - Tabela de pontuação.

k) Os documentos **comprobatórios deverão ser organizados em um único arquivo, em formato PDF, e identificados com a numeração correspondente ao item avaliado do Anexo 2, inserida no canto superior direito de cada página.** A correta organização e identificação dos documentos será de total responsabilidade do candidato.

3.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
3.8 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
3.9 Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos documentos solicitados por este Edital, compreendido no período de **2021-2025**.
3.10 Sob qualquer pretexto, não será aceita(os):
3.10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
3.10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel;
3.10.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
3.10.4 Para comprovação da experiência adquirida no Magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou Contracheque que comprove a existência de vínculo, mesmo que o candidato não esteja mais no emprego/empresa ou órgão público. No caso de declaração ou atestado emitido pela respectiva instituição de ensino deve constar expresso o cargo "Professor".
3.11 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.
4.2 A comissão será modificada, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.
4.3 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.
4.4 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o **ANEXO 2.**
4.5 O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

4.6 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.
5.2 Critérios de desempate:
a) Maior tempo de experiência em tutoria em cursos de graduação a distância
b) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.
c) Maior idade
5.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
5.4 O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do UAB/DEaD.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7 DA CARGA HORÁRIA, DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA DO TUTOR À DISTÂNCIA

7.1 Da carga horária:
7.1.1 As atividades desempenhadas pelo **TUTOR A DISTÂNCIA** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
7.1.2 Dos requisitos de formação e experiência:
a) O candidato deve possuir formação acadêmica de acordo com o perfil solicitado, no **Anexo 1.**
b) Curso de capacitação de tutoria EaD como no mínimo de 20 horas comprovado via certificação.
7.1.3 Das atribuições:
7.1.3.1 O TUTOR A DISTÂNCIA é responsável pelo atendimento pedagógico aos estudantes por meio de ferramentas tecnológicas/digitais de comunicação (e-mail, fóruns, teleconferências, telefone, entre outros) e por contribuir com o professor nos aspectos didáticos e avaliativos da disciplina ofertada.
7.1.3.2 Além disso deve:
a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/DEaD/UNIFAP,

quando convocado;
g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso e tutoria;
h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
j) Elaborar e entregar, no final da disciplina, do módulo ou do semestre, ou quando solicitado, o relatório de execução de atividades previstas para a atividade de tutoria no curso e no termo de referência - tutor (bolsista da Capes);
k) Desenvolver outras atividades designadas pela coordenação de curso e coordenação geral da UAB/DEaD/UNIFAP;
l) Acompanhar, junto aos acadêmicos, as aulas síncronas dos professores formadores;
m) Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores, Coordenação de Tutoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação geral da UAB/DEaD/UNIFAP, quando convocado;
n) Orientar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, sites, bibliotecas físicas e outras;
o) Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso, objetivando evitar a evasão;
p) Entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação de Tutoria UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
q) Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/UNIFAP como da metodologia EaD prevista no PPC do Curso com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança.

7.1.4 Da bolsa do Tutor a Distância:
7.1.4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.
7.1.4.2 O tutor a distância fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer docência, no ambiente virtual de aprendizagem com alunos de polos distintos.
7.1.4.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
7.1.4.4 O valor da bolsa a ser concedida é de **R$ 1.100,00** (Mil e cem reais), de acordo com o art. 4º, § 2º, IX da Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024.
CAPES Nº 33, De 16 de fevereiro de 2023.
7.1.4.5 O tutor receberá uma bolsa para cada grupo de 18 alunos de graduação.
7.1.4.6 Os valores pagos pela disciplina para o TUTOR A DISTÂNCIA serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a reoferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso.
7.1.4.7 A vinculação no Sistema SGB será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Direção do DEAD.
7.1.4.8 O pagamento das bolsas está condicionado à entrega do relatório mensal de atividades. Além

disso, o pagamento das bolsas depende da disponibilidade de orçamento, sendo essa responsabilidade exclusiva da Fundação CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

7.1.5 O tutor poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

7.1.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/05/2025
Impugnação do Edital	29 a 30/05/2025
Resultado da impugnação	02/06/2025
Período de Inscrições	03 a 18/06/2025
Homologação das inscrições	25/06/2025
Prazo para impetrar o recurso	26 e 27/06/2025
Divulgação do resultado da Análise de Recurso e o do Resultado preliminar da Análise de Títulos.	30/06/2025
Prazo para impetrar o recurso	01 e 02/07/2025
Convocação para reserva de vagas	04/07/2025
Análise para reservas de Vagas	16 e 17/07/2025
Resultado da Reserva de Vagas	18/07/2025
Recurso da Reserva de Vagas	21/07/2025
Divulgação do resultado da Análise de Recurso e Homologação do Resultado Final	Até o dia 25/07/2025
Capacitação dos Tutores Aprovados	28/07 a 01/08/2025

9. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.
9.2 A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEAD/UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ps2025/
9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, para o E-mail do DEAD/UNIFAP: ps.uab@unifap.br. No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida fundamentação não serão considerados
9.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.
10.3 O Tutor será desligado nos seguintes casos:
a) Três notificações por descumprimento de suas atividades.
b) Descumprimento de um dos itens 7.1.3.2 deste edital.
10.4 O não cumprimento a contento das atividades da função de tutor implicará, após assinatura do termo, no desligamento imediato do tutor do programa.
10.5 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.
10.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
10.7 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.
10.8 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do DEAD ou no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2025.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 0862/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 28 DE MAIO DE 2025

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

Curso de Graduação EaD	Formação	Vagas*	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*
Licenciatura em Letras-Inglês	Graduação em Licenciatura em Letras Português-Inglês, Letras Inglês, Letras e Línguas Estrangeiras Modernas	4 + CR*	3 + CR	1 + CR
Licenciatura em Sociologia	Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia, Antropologia.	4 + CR*	3 + CR	1 + CR
Bacharelado em Administração Pública	Graduado em Administração ou Graduado em Administração Pública	CR*	CR	CR

***Conforme o inciso VIII, do Art. 13, portaria nº 309/2024-CAPES, cita:**
"Estabelecer, minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 28 DE MAIO DE 2025

ANEXO 2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA INDICADA	NOTA
1. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	30 (trinta) pontos		
	Mestrado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	15 (quinze) pontos		
	Especialização na área na área do curso	7 (dez) pontos		
2. Tempo de experiência na Docência superior (EaD e Presencial)	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (dez) pontos		
3. Experiência profissional comprovada em Tutoria EaD	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (dez) pontos		
4. Experiência profissional comprovada em Tutoria Presencial	2 (dois) pontos por semestre acadêmico sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10 (dez) pontos		
5. Curso de Formação em Tutoria em EaD ou Presencial (Mínimo 20 horas)	2,5 (dois e meio) pontos por Curso	10 (dez) pontos		
6. Curso de Formação em Moodle (Mínimo 20 horas)	2,5 (dois e meio) pontos por Curso	10 (dez) pontos		
7. Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais (Mínimo 20 horas)	3,0 (três) pontos por Curso Certificado	6 (seis) pontos		
8. Participação em Eventos relacionados a EaD (Coordenação; Ministrante)	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos		
9. Participação em Eventos relacionados a EaD (Ouvinte)	2 (dois) pontos por certificado	4 (seis) pontos		
Total 100 (cem) pontos				

* Será considerada apenas a titulação mais alta.
** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.
***Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.

_____,_____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 28 DE MAIO DE 2025

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis

Eu, _____, CPF nº _____ , **Telefone: (**) _____ E-mail: _____,Residente no município de _____,

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa:
( ) Negra
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Pessoa com deficiência
( ) Transgênero
( ) Travesti

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UNIFAP, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certo, conforme disposto no §2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____,_____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2025 – UAB/UNIFAP/DEAD DE 28 DE MAIO DE 2025

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CURSO

JUSTIFICATIVA

*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do candidato